



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**Protocolo**

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**



**INTERESSADO:** ..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

**LOCALIDADE:** ..... BENTO GONÇALVES

**ASSUNTO:** ..... AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E

..... DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

**INICIADO EM:** ..... 08 de março de 1979

**ARQUIVADO EM:** .....

VISTO  
*maia*

..... Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
19/49  
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 09/79/SG-CM-R

Bento Gonçalves, 06 de março de 1979.

Ilustríssimo Senhor

Apenso ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para a sua apreciação e a desta colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terra de propriedade de herdeiros Pasquali.

A aquisição desta área de terra se faz necessária a fim de que a Municipalidade possa alargar e posteriormente pavimentar a avenida Planalto antigo anseio da população bento-gonçalvense, pois haverá nova ligação centro-cidade alta, facilitando, por conseguinte, o escoamento do tráfego de nossa cidade.

Além disso, a avenida Planalto é a única via pública, no centro da cidade, que não está calçada, o que não é um bom cartão de visitas para Bento Gonçalves, motivo pelo qual da aquisição da referida área e pavimentação daquele avenida.

Dado a importância do presente projeto de lei, solicitamos a esta egrégia Casa a apreciação e aprovação do mesmo em regime de urgência.

Colhemos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, extensivo aos nobres edis, os nossos protestos de estima e consideração.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Carlos José Perizzolo

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 06 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Tendo em vista o necessário alargamento da avenida Planalto  
localizada no bairro Centro, foi atingida a área de terra  
de 1.781,60 metros quadrados, de propriedade de Herdeiros Pasquali, que assim se deli-  
mita e confronta: Norte, na extensão de 109,30 metros com propriedade dos expropria-  
dos; Sul, na extensão de 113,40 metros, também com propriedade dos expropriados; Es-  
te, na extensão de 16,00 metros com a avenida Planalto e Oeste, na extensão de 16,00  
metros com a rua Marechal Floriano.

A referida área foi avaliada em Cr\$ 259.445,50 ( duzentos  
e cinqüenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinqüenta centa-  
vos ).

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua promulgação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do  
mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

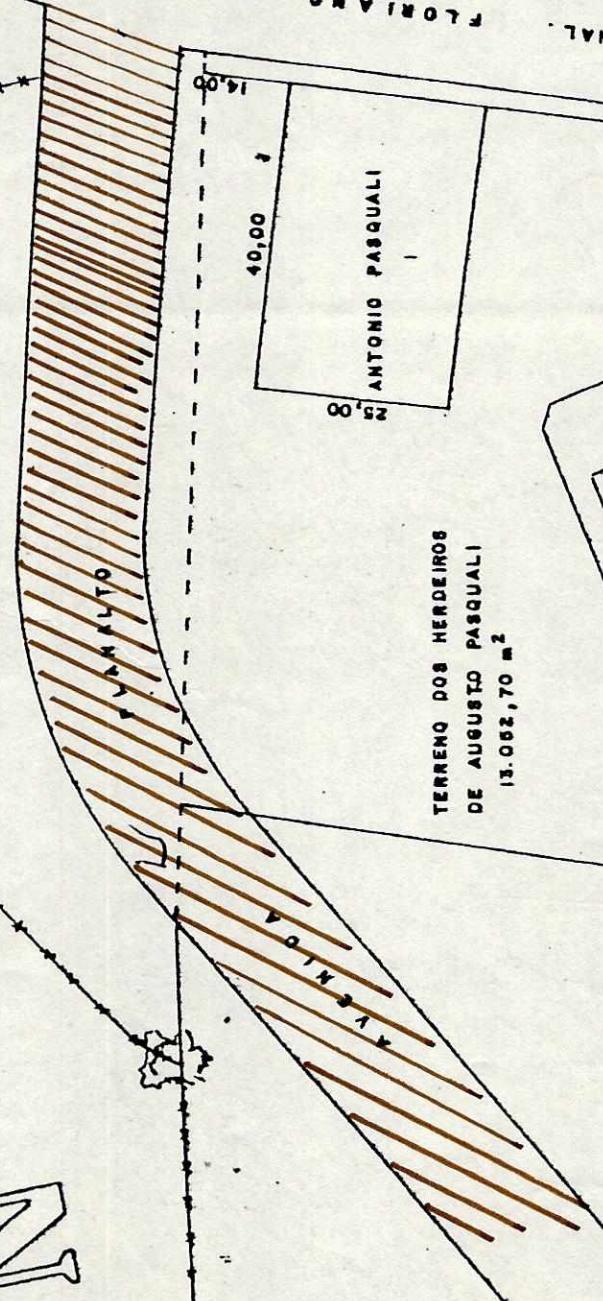
DE

INDENIZAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DOS HERDEIROS DE

ALGUSCO PASSCALI

ESCALA 1/1000

TERRENO DOS HERDEIROS DE  
AUGUSTO PASQUALI  
6.350,00 m<sup>2</sup>



FLORIANÓPOLIS

T. MACEIO

MU

ESCADARIA



À COMISSÃO *de Obras e  
Públicos*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM

*12/03/79*

~~Presidente~~

~~Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLI  
Presidente da Câmara~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

Esta comissão, analizando o projeto de lei nº 09/79 do Poder Executivo, constante do processo CM-18/79, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado, com a seguinte emenda de REDAÇÃO:

Art. 1º — É o Poder Executivo autorizado a adquirir de Herdeiros Pasqualli, a seguinte área de terras atingida pelo alargamento da Av. Planalto, nesta cidade: Área de terras com 1.781,60 metros quadrados, de propriedade de Herdeiros Pasqualli, que assim se delimita e confronta: Norte, na extensão de 109,30 metros com propriedade dos expropriados; Sul, na extensão de 113,40 metros, também com propriedade dos expropriados; Leste, na extensão de 16,00 metros com a Av. Planalto e Oeste, na extensão de 16,00 metros com a Rua Mal, Floriano.

Art. 2º — A área descrita no artigo 1º, foi avaliada em Cr\$259.445,50 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), valor que será pago aos vendedores.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, 12-3-1979

*Regras VRS*  
APROVADO  
P/ SALA FERNANDO FERRARI EM  
*12/03/79*

*Presidente*  
*Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLI*  
*Presidente da Câmara*

*Gabriel Pompermayer*  
Vereador GABRIEL POMPERMAYER

*Luz Augusto Signor*  
Vereador LUZ AUGUSTO SIGNOR

*Antônio da Ré Filho*  
Vereador ANTONIO DA RÉ FILHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of.089/79/GAB

Bento Gonçalves, 08 de março de 1979.

*Convocarei a sessão  
Extraordinária para o  
dia 12.3.79. à 10h30.  
Gent. 08.3.79.*

~~Senhor Presidente:~~

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa colenda Câmara de Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, dos seguintes projetos de lei:

nº 06/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 196.519,40 e dá outras providências

nº 07/79 - Autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, dos herdeiros Pasquali

nº 08/79 - Concede aumento salarial aos servidores regidos pela CLT, Servidores e professores públicos regidos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério-Municipal, Inativos e Pensionistas

nº 09/79 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra e dá outras providências

nº 10/79 - Autoriza o Poder Executivo a isentar do imposto sobre serviço de qualquer natureza a imprensa escrita e falada do município

nº 11/79 - Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul para construção da Escola Estadual Dona Isabel

À Sua Senhoria, o Senhor  
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

nº 12/79 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura

nº 13/79 - Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato - com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Educação e Cultura para construção - da Escola Estadual Dona Isabel

Projeto de lei do legislativo nº 01/79 - Concede aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 01/79 - Fixa a remuneração dos senhores Vereadores para o exercício de 1979

- Solicitação de licença para afastamento do Estado no período de 14 a 16 de março para viajar à Capital Federal, a fim de assistir a posse do Excelentíssimo Presidente da República.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para reiterar os protestos de nosso apreço e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, os processos nº15, 16 17, 18, 19, 20 e 21/79, 22/79 e 23/79, 24 e 25/79.

Nestes Termos  
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 12 de março de 1979

APROVADO:  
P/ *Manoel Votero*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

*12/03/1979*  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 897, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir de Herdeiros - Pasquali, a seguinte área de terra atingida pelo alargamento da avenida Planalto, nesta cidade: área de terra com 1.781,60 metros quadrad os, de propriedade de Herdeiros Pasquali, que assim se delimita e confronta: Norte, na extensão de 109,30 metros com propriedade dos expropriados; Sul, na extensão de 113,40 metros, também com propriedade dos expropriados; Leste, na extensão de 16,00 metros com a avenida Planalto e Oeste, na extensão de 16,00 metros com a rua Marechal Floriano.

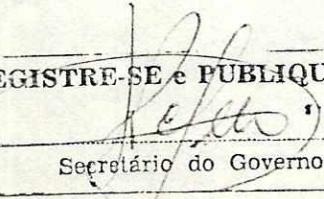
Art. 2º - A área descrita no artigo 1º foi avaliada em Cr\$ 259.445,50 ( duzentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinqüenta centavos ), valor que será pago aos vendedores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

no Livro de Leis  
992 à fls. 037  
13/03/1979  
Secretário do Governo

  
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
Prefeito  
Secretário do Governo

  
MAIS DADAS AO TRABALHO  
ADMINISTRAÇÃO FORTUNATO RIZZARDO B. GONÇALVES RS